



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Diretoria de Administração

Edital No. 167/2024, de 29 de fevereiro de 2024

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar um servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior, para a percepção de 1 (uma) Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP, com atuação na cidade de Brasília-DF, institucionalmente vinculada à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Diretoria de Administração da Secretaria-Executiva deste Órgão, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto na Portaria ME/GM nº 670, de 18 de dezembro de 2019, no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

1. SOBRE A UNIDADE

ÁREA DE CONTRATAÇÕES DE TIC E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL:

-Elaborar artefatos de planejamento de contratações de tecnologia da informação e comunicação (TIC), tais como: Documento de Oficialização da Demanda - DOD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Mapa de Gestão de Riscos - MDR e Termo de Referência - TR, conforme a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 22 de dezembro de 2022, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, PDTIC 2023/2026 MIDR, e outros normativos vigentes aplicados à matéria;

- Atuar na transformação digital dos serviços públicos de desenvolvimento regional oferecidos pelo MIDR ao cidadão. A Transformação Digital tem o propósito de melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Estado, integrando tecnologias digitais tradicionais e emergentes, desde a concepção dos serviços até a sua oferta ao cidadão;

-Elaborar pesquisas de preços para contratação, alterações e renovações contratuais, nos moldes da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021;

-Acompanhar os processos licitatórios de TIC: interagir com as áreas requisitantes e administrativa para identificação das necessidades e desenvolvimento dos processos de contratação, elaborar respostas e análises a questionamentos de fornecedores e empresas;

-Elaborar respostas a pareceres inerentes à área de TIC; e

-Realizar o planejamento, gestão e fiscalização de contratos de TIC.

ÁREA DE INFRAESTRUTURA DE TIC:

- Planejar e executar projetos de TIC voltados à infraestrutura para serviços digitais;

- Implantar, gerenciar e monitorar os serviços de infraestrutura de TIC;

- Definir padrões de arquitetura para serviços digitais de modo conjunto com o time de infraestrutura e com a Coordenação de Sistemas (COSIS/CGTI);

- Realizar avaliação negocial de serviços e aquisições de infraestrutura de TIC de terceiros/fornecedores com o objetivo de verificar sua aderência aos requisitos negociais de interesse do MIDR;

- Atuar nos processos de Governança e Gestão de Segurança da Informação;

- Assessorar o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e o Coordenador de Infraestrutura e Suporte nos assuntos referentes à infraestrutura de TIC;

- Prover o desenvolvimento e evolução das soluções de infraestrutura de TIC existentes no MIDR; e

- Atuar como agente integrador nos processos de infraestrutura de TIC, em parceria com os administradores de dados, engenheiros de software, times de operação atuantes no MIDR e, em especial, com a Coordenação de Sistemas (COSIS/CGTI).

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. 1 vaga GSISP Nível Superior

Unidade Organizacional: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

Vagas: 1

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: GSISP- Nível Superior

Processo de seleção de um servidor público, ocupante de cargo efetivo de nível superior, para a percepção de 1 (uma) Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP), cujo valor bruto atual é de R\$ 4.491,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais).

O selecionado será lotado de forma imediata na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) da Diretoria de Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com atuação na cidade de Brasília-DF, em regime de trabalho presencial de 40 (quarenta) horas semanais.

Caso tenha interesse, a ser manifestado de modo expreso e em momento oportuno, existe a possibilidade de vir a atuar em regime de teletrabalho, a depender da disponibilidade de vaga no Programa de Gestão desta Unidade Organizacional e conforme deliberação discricionária e exclusiva do Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Tecnologia da Informação - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)
- Ciências da Computação, Análise de Sistemas - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Engenharia da Computação, Redes de Computadores - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Software, Elétrica, Mecatrônica ou de Telecomunicações - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Ciências Exatas correlacionadas com a atuação em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Serviço Público Federal (Desejável)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE SISTEMAS (Desejável)
- CONHECIMENTO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (Desejável)
- CONHECIMENTOS EM PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Desejável)
- CONHECIMENTOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Desejável)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA (Desejável)
- CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÕES (Desejável)
- GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO (Desejável)
- GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)
- GESTÃO DE PROCESSOS (Desejável)
- LOGÍSTICA (Desejável)
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO OU SETORIAL (Desejável)
- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Desejável)

CAPACITAÇÃO

- Licitações e compras públicas, normativos de aquisições de TIC do Governo Federal. (Obrigatório)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)

- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

O SERVIDOR PÚBLICO SELECIONADO NESTE CERTAME EXERCERÁ PREDOMINANTEMENTE AS ATIVIDADES ESPECIFICADAS NA ÁREA F1 "CONTRATAÇÕES DE TIC E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL" E NA ÁREA F2 "INFRAESTRUTURA DE TIC", DE ACORDO COM O SEGUINTE DETALHAMENTO:

F1 - ÁREA DE CONTRATAÇÕES DE TIC E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL:

-Elaborar artefatos de planejamento de contratações de tecnologia da informação e comunicação (TIC), tais como: Documento de Oficialização da Demanda - DOD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Mapa de Gestão de Riscos - MDR e Termo de Referência - TR, conforme a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 22 de dezembro de 2022, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, PDTIC 2023/2026 MIDR, e outros normativos vigentes aplicados à matéria;

-Atuar na transformação digital dos serviços públicos de desenvolvimento regional oferecidos pelo MIDR ao cidadão. A Transformação Digital tem o propósito de melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Estado, integrando tecnologias digitais tradicionais e emergentes, desde a concepção dos serviços até a sua oferta ao cidadão;

-Elaborar pesquisas de preços para contratação, alterações e renovações contratuais, nos moldes da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021;

-Acompanhar os processos licitatórios de TIC: interagir com as áreas requisitantes e administrativa para identificação das necessidades e desenvolvimento dos processos de contratação, elaborar respostas e análises a questionamentos de fornecedores e empresas;

-Elaborar respostas a pareceres inerentes à área de TIC; e

-Realizar o planejamento, gestão e fiscalização de contratos de TIC.

F2 - ÁREA DE INFRAESTRUTURA DE TIC:

- Planejar e executar projetos de TIC voltados à infraestrutura para serviços digitais;

- Implantar, gerenciar e monitorar os serviços de infraestrutura de TIC;

- Definir padrões de arquitetura para serviços digitais de modo conjunto com o time de infraestrutura e com a Coordenação de Sistemas (COSIS/CGTI);

- Realizar avaliação comercial de serviços e aquisições de infraestrutura de TIC de terceiros/fornecedores com o objetivo de verificar sua aderência aos requisitos comerciais de interesse do MIDR;

- Atuar nos processos de Governança e Gestão de Segurança da Informação;

- Assessorar o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e o Coordenador de Infraestrutura e Suporte nos assuntos referentes à infraestrutura de TIC;

- Prover o desenvolvimento e evolução das soluções de infraestrutura de TIC existentes no MIDR; e

- Atuar como agente integrador nos processos de infraestrutura de TIC, em parceria com os administradores de dados, engenheiros de software, times de operação atuantes no MIDR e, em especial, com a Coordenação de Sistemas (COSIS/CGTI).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de

3.1.2. Análise Curricular

Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital

3.1.3. Entrevista

A entrevista será agendada individualmente com cada candidato pré-selecionado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência -

Ferramenta Microsoft Teams), ficando esta definição a critério da banca avaliadora.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Caso o selecionado não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente.

A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 01/03/2024 até o dia 18/03/2024	<p>O currículo deverá ter o formato e estrutura previstos no Banco de Talentos da Plataforma SouGOV.BR;</p> <p>ii) No corpo do e-mail de encaminhamento do currículo e da documentação comprobatória dos requisitos exigidos em Edital, o candidato deverá informar os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none">a) cargo ocupado;b) nº da matrícula SIAPE;c) nível do cargo ocupado;d) órgão/entidade de lotação atual;e) órgão/entidade de origem; ef) e-mail e telefone para contato/agendamento de entrevista; <p>iii) Antes de se inscrever no presente processo seletivo, o interessado deverá certificar-se quanto ao atendimento e capacidade de comprovação dos requisitos e exigências estabelecidos em Edital;</p> <p>iv) Os currículos e a documentação comprobatória deverão ser salvos em formato PDF e encaminhados para o e-mail informado neste Edital, no ato da inscrição;</p> <p>v) Serão considerados e analisados apenas os currículos e documentos comprobatórios</p>

		<p>que forem apresentados em conformidade com este Edital e dentro do período de inscrição;</p> <p>e</p> <p>vi) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Instrumento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.</p>
Análise Curricular	De 19/03/2024 até o dia 22/03/2024	<p>Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital</p>
Entrevista	De 25/03/2024 até o dia 27/03/2024	<p>A entrevista será agendada individualmente com cada candidato pré-selecionado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando esta definição a critério da banca avaliadora.</p> <p>O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.</p>
Resultado	De 01/04/2024 até o dia 01/04/2024	<p>Caso o selecionado não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente.</p> <p>A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.</p>

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.

- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.